

PROJETO DE LEI

Nº 315/2009

LEI Nº 8.881

AUTÓGRAFO Nº 228/09

Nº



Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 315 /2009

Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

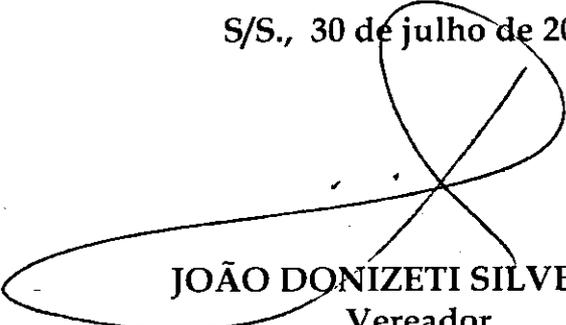
Art. 1º Fica denominada "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de julho de 2009


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Arnaldo Januário Wernech nasceu em 18 de Julho de 1946, foi casado com Marlene e teve um filho Cleberson.

Há mais de 10 anos mantinha um projeto social de valorização do esporte como inclusão para os jovens, por isso, não tinha dia nem hora para se dedicar ao projeto esportivo que virou sua grande paixão.

Técnico, treinador, amigo, patrocinador, pai, ele era de tudo para as crianças que treinavam futebol de salão no bairro do Éden.

Na quadra da Escola Estadual Francisco Cocaro, que era zelador e morava no local com a família, o treinador Arnaldo viu despontar talentos e contribuiu para a educação, dentro e fora da vida escolar.

Arnaldo se desdobrava para manter o projeto. Para isso, sempre buscava patrocinadores ou fazia rifas para arrecadar verbas, pois as aulas eram gratuitas e quando o time ganhava um jogo, ele preparava um churrasco para todos e fazia um grande bolo para comemorar a vitória.

Uma de suas batalhas foi cobrir a quadra da escola, que com muito esforço conseguiu.

Como trabalhava com crianças carentes muitas vezes se envolvia com os problemas econômicos de seus alunos, comprando materiais, como tênis, para permitir que a criança acompanhasse os treinos de forma adequada.

Arnaldo Januário Wernech faleceu em Sorocaba no dia 04 de Abril de 2008, com 61 anos de idade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Por ter sido bom esposo, pai e amigo, que resolvemos

seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 30 de julho de 2009.

Nº

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Recebido em

03 de agosto de 09

J. [Signature]
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

11 / 08 / 09

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 315/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Arnaldo Januário Wernech" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

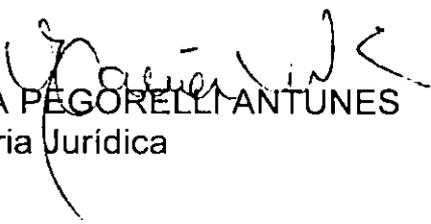
VII - projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 12 de agosto de 2.009.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

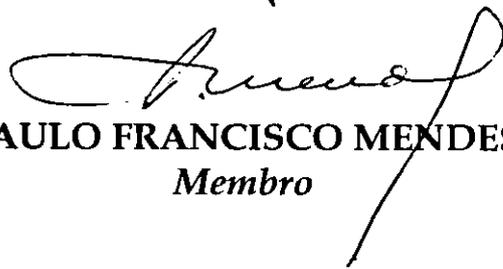
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 315/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 504969

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 08 / 2009

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0761

Sorocaba, 25 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225/2009, aos Projetos de Lei nº 106, 281, 289, 292, 315, 321/0919/2005 respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 223/2009

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 315/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946/2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.383

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.881,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “ARNALDO JANUÁRIO WERNECH” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 315/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETE SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ARNALDO JANUÁRIO WERNECH” a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2009,
355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos
e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais





LEI Nº 8.881, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 315/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETE SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ARNALDO JANUÁRIO WERNECH" a Rua 03, localizada no Jardim Itália, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais